



ESTADO DO CEARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OCARA- IPMO



PORTARIA Nº 004/2025/APOSENTADORIA/ATO/IPMO

REF. PROCESSO Nº 001.02.04/2025

O PREFEITO DE OCARA-CE E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OCARA-CE, no uso de suas atribuições legais, notadamente quanto à competência do chefe do poder executivo municipal:

CONSIDERANDO que a requerente se habilitou mediante a apresentação e comprovação de documentos necessários à concessão do benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição, atendendo aos critérios cumulativos exigidos em lei;

CONSIDERANDO o teor do PARECER Nº 001.17.02/2025/ASSESSORIA JURÍDICA AUTÁRQUICA, que opina pelo deferimento do benefício previdenciário, a partir do requerimento de aposentadoria por idade e tempo de contribuição (PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II-5) e dos documentos acostados ao pleito, do qual aderimos e anuímos;

CONSIDERANDO restar evidenciado que a servidora foi admitida nesta municipalidade, em 25 de fevereiro de 2002, mediante ato de nomeação, Portaria nº 227/2002, aprovada em concurso público realizado nas datas de 15 e 16 de dezembro de 2001, precedido pelo Edital nº 001, de 26 de outubro de 2001;

CONSIDERANDO que a requerente faz jus ao valor dos proventos paritários e com base na última remuneração recebida quando em atividade, inclusive a gratificação de incentivo profissional, uma vez que entendemos que o ato que a concedeu condiz com o implemento da condição legalmente exigido, haja vista que o certificado de pós-graduação apresentado pela docente guarda relação com a área de atuação da servidora, professora de educação básica, ficando claro ter ingressado no serviço público entre a EG 20/98, de 16/12/1998 e a EC 41 de 31/12/2003, razão pela qual tem direito aos proventos integrais da última remuneração na ativa, mais a gratificação por incentivo profissional pelos motivos expostos, tendo como incorporado, também, à remuneração, o anuênio de 5%/5 anos;

CONSIDERANDO que a servidora está elegível para o benefício, desde 17 de março de 2025, data do requerimento protocolizado no IPMO, sendo-lhe garantida a paridade referente à incorporação legítima, contando indiscutivelmente com tempo de contribuição de 25 anos, 0 mês e 16 dias, na idade de 60 anos, resultando o somatório da idade e do tempo de contribuição de que tratam os incisos I, II, III, § 1º do art. 24 c/c art. 34, §§ 1º, 2º, 3º e 8º, todos da L 864/2013, indicando que os proventos de aposentadoria do servidor interessado devem ser calculados levando-



ESTADO DO CEARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OCARA- IPMO



se em conta as parcelas de contribuição do seu último contracheque, quais sejam: a) Salário Base (R\$ 2.883,31 – 30 dias), b) Gratificação especialização (R\$ 208,97) e Anuênio (5%) (R\$ 144,17);

CONSIDERANDO que a aposentadoria já concedida à servidora permite que ela acumule com os proventos advindos desta nova aposentação, em vista da exceção prevista no art. 37, XVI, da Constituição Federal;

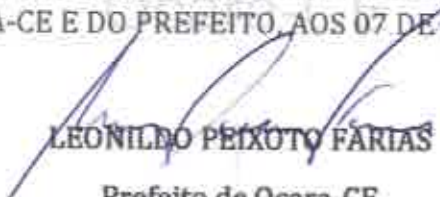
RESOLVEM:

Art. 1º APOSENTAR a servidora pública municipal **MARIA SILVÂNIA LOPES**, brasileira, divorciada, nascida aos 05.6.1964, portanto, aos 60 (sessenta) anos de idade, portadora do CPF nº [REDACTED], RG nº [REDACTED] SSPDS/CE, matriculada sob o nº 0630, nomeada para o cargo de professora, no dia 25 de fevereiro de 2002, mediante ato de nomeação, Portaria nº 227/2002, aprovada em concurso público realizado nas datas de 15 e 16 de dezembro de 2001, precedido pelo Edital nº 001, de 26 de outubro de 2001, nos termos que dispõem o art. 40, da CF/88, na redação dada pela EC 20/98, art. 6º, da EC 41/03, art. 4º, §6º, I e § 7º, I, da EC 103/2019, art. 20, § 2º, I e §3º, I, da EC 103/2019 e art. 7º da EC 41/03, cumulado com os incisos I, II, III, §1º do art. 24 art. 34, §§1º, 2º, 3º e 8º, todos da L 864/2013, a partir da publicação deste ato, nesta data, com proventos pagos mensalmente no valor de R\$ 3.236,45 (três mil, duzentos e trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos), assim discriminada a composição dos proventos:

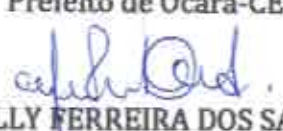
VENCIMENTO BASE	R\$ 2.883,31
ANUÊNIO (5% - 5A)	R\$ 144,17
GRATIFICAÇÃO ESPECIALIZAÇÃO	R\$ 208,97
TOTAL DE PROVENTOS	R\$ 3.236,45

Art. 2º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se nesta data.

GABINETES DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE OCARA-CE E DO PREFEITO, AOS 07 DE ABRIL DE 2025.


LEONILDO PEIXOTO FARIAS

Prefeito de Ocara-CE


MARIA ROCHELLY FERREIRA DOS SANTOS AMORIM

DIRETORA-PRESIDENTE DO IPMO



ESTADO DO CEARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OCARA- IPMO

OFICIO Nº 063/2025/IPMO

Ocara – CE, 22 de abril de 2025.

Ao Senhor,

Secretario de Administração e Planejamento

LINDOCELHO FERREIRA LIMA

Ocara - CE

Assunto: **Controle Interno de Afastamento do Servidor.**

Senhor Secretário,

Considerando a Lei nº 1.076/2019 de 22 de agosto de 2019, que altera dispositivos da Lei nº 864/2013, de 19 de abril de 2013, estamos remetendo em anexo, para arquivo copia do Ato Concessório de Aposentadoria, emitido pelo IPMO/Município, da servidora que deve ser afastada de imediato de suas funções e que fique evidenciado, que a partir do dia **30 de ABRIL de 2025**, a servidora abaixo passará a integrar o quadro dos inativos e perceberá seus proventos através do Inst

ituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ocara - IPMO.

ATO Nº	DATA	BENEFICIÁRIO	CARGA HORÁRIA	BENEFÍCIO
004/2025	07/04/2025	MARIA SILVANIA LOPES	100 Horas	Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição

Sem mais para o momento, renovo votos de estima e apreço.

Atenciosamente,


MARIA ROCHELLY FERREIRA DOS SANTOS AMORIM
Diretora-Presidente-IPMO

Recebido em 22/04/25
Yomg St



ESTADO DO CEARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OCARA- IPMO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que o ato de aposentadoria nº 004 de 07 de abril de 2025, que trata da **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** da servidora **MARIA SILVANIA LOPES**, matrícula nº **0630**, na função de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA II-5**, foi publicado por afixação dos locais de amplo acesso ao público da Prefeitura Municipal de Ocara no dia 07 de abril de 2025.


MARIA ROCHELLY FERREIRA DOS SANTOS AMORIM
Diretora-Presidente